



Universidade de Brasília

Instituto de Letras

Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas

Alexsander Ferreira dos Santos Miranda

**INCOERÊNCIA NA CORRESPONDÊNCIA OFICIAL DO
PODER EXECUTIVO FEDERAL:
A IMPESSOALIDADE INDISCRIMINADA E A PLURALIDADE DE
EMISSORES**

**Brasília
2025**

Alexsander Ferreira dos Santos Miranda

**INCOERÊNCIA NA CORRESPONDÊNCIA OFICIAL DO
PODER EXECUTIVO FEDERAL:**

Monografia apresentada ao Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas da Universidade de Brasília como pré-requisito parcial para obtenção de grau de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Respectiva Literatura.

Orientador: Prof. Dr. Marcus Vinicius Lunguinho

**Brasília
2025**

*Dedico este trabalho ao meu Professor José
Calos que não me deixou desisti e que se foi
precocemente na pandemia de Covid.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço minhas mães, Maria Neide e Gardenia, por sempre ostentar um sorriso quando me viam estudando.

Agradeço a meu pai por sempre me exibir como orgulho, um exemplo a ser seguido.

Agradeço a Minha amiga Leticia Reis, e meus amigos Luã Rauan, por estarem ao meu lado e que sempre desejaram meu crescimento. Fico feliz com o crescimento de ambos, desejo todas as conquistas que este mundo possa oferecer a eles.

Agradeço a meu amigo Uira Rauan, que esteve ao meu lado durante meu período de graduação na UNB, que sempre me ajudou com seu conhecimento apurado para literatura filosofia, que sempre foi um ótimo debatedor sobre assuntos que gostávamos e assuntos que não tínhamos domínio algum. No fim da noite estes debates rendiam boas risadas.

Agradeço minha companheira Erika, sempre se felicita a me ver conquistando novos saberes, me cativa e me felicita a sua felicidade. Na maioria das vezes tem muita paciência para lidar com minhas inseguranças e sempre me oferece um ombro. Minha companheira, minha melhor amiga e minha confidente.

Agradeço a minha colega e amiga de trabalho, Valdirene, que não tem paciência para ensinar, mas é uma ótima professora.

Agradeço a Minha Avó Julita, que do jeito bruto que só ela tem, me incentiva a nunca para de estudar.

Agradeço a meus professores do ensino médio, Wader Abreu e José Carlos, que não deixar um aluno de aceleração desistir.

Por fim, a todos que me ajudaram de alguma forma neste processo árduo.

A Todos um MUITÍSSIMO obrigado.

RESUMO

Esta monografia analisa a redação oficial no âmbito do Poder Executivo Federal, com foco específico nos expedientes "ofício" e "despacho". O estudo tem como objetivo investigar as incoerências textuais sintáticas e semânticas decorrentes da má interpretação do princípio constitucional da impessoalidade, fenômeno que frequentemente resulta em uma pluralidade de emissores dentro de um mesmo documento. A partir da análise de expedientes reais extraídos do sistema SEI! do Ministério da Justiça e Segurança Pública, fundamentada nos Manuais de Redação da Presidência da República e da Câmara dos Deputados, além de bibliografia especializada, o trabalho demonstra que a busca indiscriminada por impessoalidade sintática compromete a coesão e a clareza da mensagem. Observamos que a variação injustificada de sujeitos, alternando entre a primeira pessoa do singular, sujeito indeterminado e a primeira pessoa do plural (plural de modéstia) em um único texto, gera quebras na uniformidade enunciativa. Concluímos que não se deve confundir a impessoalidade administrativa com a impessoalidade verbal; o agente público pode utilizar a primeira pessoa, desde que atue dentro de suas prerrogativas institucionais. O trabalho evidencia, por fim, a importância de seguir os Manuais de Redação e a necessidade de inclusão de revisores de texto na Administração Pública para evitar ruídos na comunicação governamental.

Palavras-chave: Redação Oficial
Poder Executivo Federal
Impessoalidade
Sujeito
Incoerência

Abstract

This monograph analyzes official correspondence within the Federal Executive Branch, focusing specifically on the documents "oficio" (official letter) and "despacho" (dispatch). The study aims to investigate syntactic and semantic textual inconsistencies arising from the misinterpretation of the constitutional principle of impersonality, a phenomenon that frequently results in a plurality of senders within the same document. Based on the analysis of real documents extracted from the SEI! system of the Ministry of Justice and Public Security, grounded in the Drafting Manuals of the Presidency of the Republic and the Chamber of Deputies, as well as specialized literature, the work demonstrates that the indiscriminate pursuit of syntactic impersonality compromises the cohesion and clarity of the message. It was observed that the unjustified variation of subjects, alternating between the first-person singular, indeterminate subject, and the first-person plural (plural of modesty) in a single text, creates breaks in enunciative uniformity. The research concludes that administrative impersonality should not be confused with verbal impersonality; a public agent may use the first person, provided they act within their institutional prerogatives. Finally, the study highlights the importance of following Drafting Manuals and the need to include text proofreaders in Public Administration to prevent noise in governmental communication.

Keywords: Official Drafting

Federal Executive Branch

Impersonality

Subject

Inconsistency

Sumário

| | |
|---|----|
| CAPÍTULO I..... | 7 |
| OS MANUAIS DE REDAÇÃO OFICIAL..... | 7 |
| Introdução..... | 7 |
| 1 Redação Oficial | 7 |
| 1.1 Atributos a Redação Oficial | 7 |
| 1.1.1 Coerência e Coesão | 8 |
| 1.1.1.1 Coesão | 8 |
| 1.1.1.2 Coerência | 10 |
| 1.1.2 O princípio da Impessoalidade | 11 |
| 1.2 O padrão de texto na redação oficial | 12 |
| 1.2.1 O padrão ofício | 12 |
| 1.2.2 O Padrão Ofício no Manual de Redação da Câmara..... | 17 |
| 1.2.3 O Despacho..... | 17 |
| CAPÍTULO II..... | 20 |
| SUJEITO..... | 20 |
| INTRODUÇÃO..... | 20 |
| 2. Sujeito Manifesto | 20 |
| 2.3 SUJEITO NÃO MANIFESTO | 22 |
| CAPÍTULO III..... | 24 |
| OCORRÊNCIA DOS MÚLTIPLOS COMUNICANTES..... | 24 |
| Introdução..... | 24 |
| 3. ESTUDOS DOS CASOS | 24 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 28 |

CAPÍTULO I

OS MANUAIS DE REDAÇÃO OFICIAL

Introdução

Neste capítulo, apresentaremos como o Poder Executivo da República estrutura sua comunicação interna e externa. Para isso, serão analisados três manuais de redação, com destaque para os atributos que caracterizam a redação oficial. O foco recairá sobre os expedientes ofício e despacho, que constituem o objeto de análise deste trabalho. Tomaremos como referência o *Manual de Redação da Presidência da República* (BRASIL, 2018), o *Manual de Redação – Documentos Administrativos da Câmara dos Deputados* (BRASIL, 2023), destinado a auxiliar na compreensão dos expedientes, e, por fim, *Redação Oficial: Para Aprimorar os Textos Profissionais* (COBUCCI, 2022). O objetivo é evidenciar como os textos oficiais são redigidos e utilizados, com ênfase nos despachos e ofícios no âmbito do Poder Executivo Federal.

1 Redação Oficial

Conforme o Manual de Redação da Presidência da República (BRASIL, 2018 p. 16), “redação oficial é a maneira como o poder público redige comunicações oficiais e atos normativos”. Nesse contexto, notamos que há a normatização dos instrumentos comunicativos do poder executivo federal, para fins de evitar ruídos na transmissão da mensagem e garantir maior efetividade na interação entre administração pública e sociedade.

1.1 Atributos a Redação Oficial

É estabelecido que (BRASIL 2018 p. 16) “são atributos essenciais da redação oficial clareza, precisão, objetividade, concisão, coesão, coerência, impessoalidade, formalidade e padronização” estes não se limitam a apenas

recomendações estilísticas. Ao contrário, são fundamentos nos princípios constitucionais que regem a administração pública.

Segundo o Manual:

Fundamentalmente, esses atributos decorrem da Constituição, que dispõe, no art. 37¹: “A administração pública direta, indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)”. Sendo a publicidade, a impessoalidade e a eficiência princípios fundamentais de toda a administração pública, devem igualmente nortear a elaboração dos atos e das comunicações oficiais. (Brasil 2018 p. 17)

1.1.1 Coerência e Coesão

Conforme O Manual da Presidência (BRASIL, 2018), a coerência, juntamente com a coesão constitui requisito essencial para a inteligibilidade do texto. Um texto coerente organiza suas partes de maneira lógica e harmônica, eliminando inconsistências e reduzindo a possibilidade de múltiplas interpretações. Em conjunto com a coesão, a coerência garante fluidez e clareza ao ato comunicativo, desde que o texto seja elaborado em conformidade com as normas da redação oficial.

1.1.1.1 Coesão

Segundo COBUCCI, a coesão, diz respeito de como os elementos de um texto são organizados entre si, utilizando mecanismos linguísticos para sequenciar sentidos.

Dentre os Mecanismos linguísticos que fazem a coesão textual estão a *referência, substituição, elipse, coesão lexical e a conjunção*².

¹ [...] Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência[...]: (Brasil [Constituição] 1988)

² Esta definição é tirada do Livro de Paula Cobucci, *Aprimorar os Textos Profissionais*, seguidamente as exemplificações são análogas àquelas disposta no livro.

A referência estabelece vínculos entre os elementos do texto, evitando repetições desnecessárias. Dentro da referência, destacam-se dois fenômenos: *anáfora* e *catáfora*.

Anáfora: ocorre quando um termo retoma um elemento previamente citado no texto.

Exemplo:

Maria chegou cedo. Ela organizou todos os documentos.

Catáfora: ocorre quando um termo antecipa uma informação:

Exemplo:

Foi isso que mais me impressionou: a dedicação de João ao trabalho.

A substituição é um mecanismo que consiste na troca de um termo ou expressão por outro, evitando repetições e contribuindo para a fluidez e clareza do texto.

Exemplo:

Comprei um livro. Esse exemplar será útil na pesquisa.

A elipse é um mecanismo que consiste na omissão de um termo ou expressão que pode ser facilmente recuperado pelo contexto.

Exemplo:

Ela gosta de literatura; ele, de música

A *coesão* lexical se estabelece por meio da escolha e da relação entre as palavras, sinonímia, hiponímia e hiperonímia, empregadas no texto. Portanto, trata-se da reiteração dos itens lexicais,

Sinonímia: emprego de palavras diferentes, mas de sentido próximo, para evitar repetições excessivas.

Exemplo:

"O **professor** explicou a matéria. O **docente** ainda trouxe exemplos práticos."

Hiperonímia e hiponímia: uso de um termo mais abrangente (hiperônimo) ou mais específico (hipônimo) para manter a conexão.

Exemplo:

"Comprei várias frutas. Entre elas, maçãs e bananas."

A conjunção é um mecanismo de coesão textual que liga palavras, orações ou períodos, estabelecendo relações de sentido entre eles. Pode indicar adição (*e*), oposição (*mas*), causa (*porque*), condição (*se*), tempo (*quando*), finalidade (*para que*), entre outras. Dessa forma, as conjunções organizam o encadeamento lógico das ideias e garantem a progressão do texto.

Exemplo:

A inflação é a maior inimiga da nação. É meta prioritária para o governo eliminá-la.

Neste caso, existem dois períodos simples, com ideias distintas, necessitando, para uma leitura mais clara, algo que faça uma ligação e os transformem em somente um período composto e de claro entendimento.

Exemplo:

A inflação é a maior inimiga da nação; logo, é meta prioritária para o governo eliminá-la.

1.1.1.2 Coerência

Conforme Cobucci (2022), a **coerência** é garante a unidade de sentido de um texto. Ela resulta da articulação lógica entre as ideias, e conclui que:

Mesmo que todos os períodos do parágrafo estejam relacionados entre si, ou deem suporte à ideia principal, se faltar a organização dessas ideias, o texto será confuso, sem coerência. (COBUCCI, 2022 p.41)

Para Cobucci (2022) a incoerência entre as palavras decorre, muitas vezes, da discrepância entre o que é enunciado e o que realmente se pretende expressar.

Para ilustrar:

Enquanto eu caminhava sozinho, lembramos que tínhamos deixado o feijão no fogo.

Neste exemplo, há uma incoerência causada por uma falta de coesão

1.1.2 O princípio da Impessoalidade

O Manual estabelece a impessoalidade como um dos princípios fundamentais da redação oficial, alinhando-se ao princípio constitucional previsto no artigo 37 da constituição federal. Conforme A comunicação Federal de 1988, administrativa deve ser objetiva, clara e isenta de marcas pessoais, uma vez que é sempre realizada em nome do serviço público e não do agente que a subscreve (BRASIL, 1988)

O Manual (BRASIL, 2018) destaca que a impessoalidade decorre da ausência de impressões individuais de quem comunica. Ainda que um expediente seja assinado por um chefe de seção, a mensagem é institucional, e não pessoal.

Segundo o Manual:

embora se trate, por exemplo, de um expediente assinado por Chefe de determinada Seção, a comunicação é sempre feita em nome do serviço público. Obtém-se, assim, uma desejável padronização, que permite que as comunicações elaboradas em diferentes setores da administração pública guardem entre si certa uniformidade. (BRASIL, 2018, p.20)

Essa prática promove a uniformidade entre as comunicações oficiais, independentemente do órgão que as produza.

A impessoalidade, portanto, não se restringe ao uso da terceira pessoa ou de construções com sujeito indeterminado, mas deve refletir também o conteúdo do texto, que precisa estar alinhado às atribuições legais do agente público. Nesse sentido, mesmo em situações em que se observa a utilização da primeira pessoa do singular em alguns exemplos oficiais, o objetivo permanece sendo a preservação da objetividade e da neutralidade da mensagem.

Para Cobuci, baseando-se no artigo 37 da constituição, a redação dentro da administração pública deve ser restrita de convicções pessoais.

Ela ainda aponta que os exemplos de ofícios utilizados no Manual de Redação da Presidência utilizam a primeira pessoa do singular, *informo, comunico, encaminho,*

1.2 O padrão de texto na redação oficial

Dentre os instrumentos de comunicação institucional utilizados pela administração pública, destaca-se o padrão ofício, que ocupa posição central no manual de redação da presidência da república. Outro documento relevante, o despacho, não é tratado pelo referido manual, mas continua em uso como forma de manifestação administrativa.

1.2.1 O padrão ofício

Historicamente, o padrão ofício não possuía formato unificado. Até a edição de 2018 do Manual de Redação da Presidência, havia distinção entre três modalidades:

- a) aviso: era expedido exclusivamente por Ministros de Estado, para autoridades de mesma hierarquia;
- b) ofício: era expedido para e pelas demais autoridades; e
- c) memorando: era expedido entre unidades administrativas de um mesmo órgão. (BRASIL, 2018, p 27)

Com a revisão do manual, essa diferenciação foi abolida, consolidando-se um único modelo de ofício, já que a estrutura formal dos documentos era semelhante e apenas a finalidade variava. (BRASIL 2018)

Segundo (COBUCCI,2022), o padrão ofício do Poder Executivo Federal adota, em regra, a primeira pessoa do singular, a fim de destacar a responsabilidade do signatário pelo expediente. Contudo, a autora observa uma tendência de utilização da primeira pessoa do plural, de modo a representar a instituição e buscar maior impessoalidade.

A autora apresenta situações em que não cabe a utilização do dito Plural modesto:

Solicitamos férias a partir de mês de fevereiro.¹

No exemplo não há como identificar o solicitante, podendo ser tanto o servido, quanto toda a unidade² ou instituição em que ele se aloca.

Também há aquelas situações que um representante máximo de uma instituição precisa evidenciar sua autoridade (COBUCCI 2022):

Convocamos todos os servidores do Ministério da Fazenda para apresentação dos resultados.

Neste caso, o indicado para o representante máxima, um ministro de estado, seria flexionar o verbo na primeira pessoa do singular, *convoco*.

Ainda assim, o próprio Manual de Redação da Presidência apresenta exemplos com verbos na primeira pessoa do singular, o que demonstra certa flexibilidade e impessoalidade, desde que preservados os atributos essenciais da redação oficial.

Figura 1 Exemplo de Ofício

5 cm

2 cm

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

OFÍCIO Nº 197/2018/SAJ/CC

Brasília, 8 de agosto de 2018.

1,5 cm

Ao Senhor
[Nome]
Chefe de Gabinete
Ministério dos Transportes
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
70044-902 Brasília. DF

Assunto: Apresentação de novas funcionalidades do Sidof – Módulo I.

Senhor Chefe de Gabinete,

3 cm

1

2,5 cm

A Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República aprimorou o Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais – Sidof, com a inserção de novas funcionalidades. Os novos recursos do sistema serão apresentados aos servidores em módulos organizados por esta Subchefia.

2

Convido os servidores do [nome do Ministério] para assistir à apresentação do primeiro módulo, a ser realizada em 10 de setembro de 2018, às 9h30, no Auditório desta Subchefia.

3

Para assegurar o credenciamento, solicito a esse órgão a indicação dos servidores que trabalham com o Sidof, até 28 de agosto de 2018, por meio do endereço eletrônico [endereço eletrônico]:

- a) nome completo do servidor;
- b) número de Cadastro de Pessoa Física;
- c) e-mail institucional, unidade/órgão em que atua; e
- d) login no Sidof (caso esteja cadastrado no Sistema).

(29,7 cm x 21 cm)

Fonte: Manual de Redação da Presidência da República p.3

Figura 2 - Exemplo de Ofício 2

2 cm

5 cm

1,5 cm

[Nome do Ministério]
[Secretaria/Diretoria]
[Departamento/Setor/Entidade]

OFÍCIO Nº 10.457/2018/MDH

Brasília, 3 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
[Nome]
Ministro de Estado
Esplanada dos Ministérios, Bloco X
70064-900 Brasília/DF

3 cm

Assunto: Debates sobre o Plano Nacional da Pessoa com Deficiência.

Senhor Ministro,

2,5 cm

Convido Vossa Excelência a participar do lançamento do Ciclo de Debates sobre a Execução do Plano Nacional da Pessoa com Deficiência, a ser realizado em 15 de março de 2018, às 9 horas, no Auditório da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), no Setor de Áreas Isoladas Sul, em Brasília.

O debate inicial faz parte de uma sequência de cinco encontros, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento das diversas ações contidas no referido Plano.

Atenciosamente,

(espaço para assinatura)

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Ministro de Estado]

Fonte: Manual de Redação da Presidência da República p.34

Figura 3 Exemplo de Ofício 3

2 cm

5 cm

[Nome do órgão]
[Secretaria/Departamento]
[Setor/Entidade]
[Endereço]

OFÍCIO Nº 257/2018/CODOC/CC

Brasília, 3 de março de 2018.

À Senhora
[Nome]
Diretora de Tecnologia da Presidência da República
Palácio do Planalto, Anexo II, Ala B, sala 100
Brasília/DF

Assunto: Criação de sistema.

Senhora Diretora,

3 cm 2,5 cm Solicito a criação de *software* para mensurar os 1,5 cm
índices de produtividade no âmbito desta Coordenação-Geral, de modo a disponibilizar informações gerenciais completas para todos os cadastros, tais como dados quantitativos de tempo de entrada e conclusão de tarefas, por usuário, por equipe, por tipo de ato, além de dados quantitativos e gráficos referentes às tarefas atribuídas e concluídas por usuário em determinado período de tempo e outras informações que possibilitem a produção de relatórios gerenciais, conforme especificação completa em anexo.

Respeitosamente,

(espaço para assinatura)

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do Signatário]

Mín. 2 cm

Fonte: Manual de Redação da Presidência da República p.34

1.2.2 O Padrão Ofício no Manual de Redação da Câmara

De modo semelhante, resgatando as prerrogativas da Constituição federal, o Manual de Redação Documentos Administrativos (Brasil, 2023) também define a impessoalidade como requisito essencial da linguagem administrativa. O documento orienta que os atos oficiais não devem conter marcas de subjetividade, reforçando a ideia de que a redação precisa expressar a posição institucional, e não a opinião pessoal do servidor ou do parlamentar.

Nesse sentido, é recomendado evitar construções em primeira pessoa, privilegiando a objetividade e a clareza, além de manter uniformidade terminológica e padronização estilística.

O manual da Câmara contribui, assim, para consolidar a impessoalidade como um princípio estruturante da comunicação oficial, alinhando-se às orientações já presentes no manual da Presidência.

Entretanto, segundo a Câmara dos Deputados:

[...] Para se alcançar a impessoalidade:

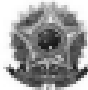
[...] evitar o emprego de verbo na primeira pessoa do singular e mesmo do plural (essa recomendação não se aplica a certos tipos de ofícios, em geral de caráter pessoal, assinados por deputados) [...] (Brasil 2023 p,10

1.2.3 O Despacho

Conforme o Manual de Redação Textos Administrativos (Brasil 2023) estabelece, o despacho é um documento para fins de decisões ou ações referentes ao processo, de modo que após a inclusão de um documento no processo, apresenta instruções para o prosseguimento do processo, seja a notificação de outrem, encaminhamento entre diferentes instituições ou diferentes unidade de uma mesma instituição, e para arquivamento ou conclusão de um processo. Em suma o despacho transfere o assunto do processo para outra autoridade.

O Manual da câmara não dispõe sobre como deve ser o emprego de verbos em despachos, entretanto em suas exemplificações, observa-se o uso do verbo na primeira pessoa do singular, ainda respeitando o princípio da impessoalidade, conforme estabelece a constituição federal:

Figura 4- Exemplo de Despacho

| |
|---|
|  CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL |
| Processo n. 325.167/2016 Interessado: Silvana Pereira Assunto: pensão civil Em 20/10/2016 |
| ACOLHO, integralmente, o parecer da Comissão Permanente de Benefícios, às fls. 12v e 13, e, em consequência, CONCEDO pensão temporária a Silvana Pereira, a partir de 27/4/2016, data do óbito do instituidor. |
| 2. À Diretoria de Recursos Humanos, para as demais providências, inclusive dar ciência à interessada da presente decisão. |
| Luiz de Freitas Lemos Diretor-Geral |



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Processo n. 331.247/2016
Em 20/10/2016

AUTORIZO. Ao Senhor Diretor-Geral para as devidas providências.

Deputado José da Silva
Primeiro-Secretário

Fonte: Manual de Redação Textos Administrativos p.72

O Manual da Presidência não instrui a utilização de despachos, entretanto também é utilizado em processos do poder executivo federal.

CAPÍTULO II

SUJEITO

INTRODUÇÃO

De acordo com Cunha e Lindley (2016), o sujeito constitui um dos elementos estruturais indispensáveis da oração, uma vez que se refere à entidade, seja ela pessoa, objeto ou conceito, acerca da qual se faz uma declaração. Nesse sentido, o sujeito desempenha papel sintático fundamental, pois estabelece a relação de concordância com o predicado, contribuindo para a organização e a coesão do enunciado. Ressalta-se, ainda, que sua presença pode ser explicitada linguisticamente ou permanecer implícita na estrutura da sentença.

Os tipos de Sujeito podem variar, de acordo com a estrutura de seu núcleo, explicitado ou não na frase.

2. Sujeito Manifesto

Conforme estabelecem Cunha e Lindley, na Nova Gramática do Português Contemporâneo (2016), os sujeitos de primeira e segunda pessoas eu e tu, tanto no singular quanto no plural, são expressos nas orações por meio dos respectivos pronomes pessoais do caso reto: eu, tu, nós e vós.

“**eu** quis lutar contra o poder do amor”

(Djavan, Samurai, 1982)

Cabe ressaltar que as formas de tratamento, expressas por meio de pronomes ou substantivos, são empregadas para se referir à primeira pessoa do plural e à segunda pessoa, tanto no singular quanto no plural. Contudo, os verbos que as acompanham são flexionados na terceira pessoa do singular (BECHARA, 2018). Como por exemplo os Pronomes de tratamento Senhor, Senhora, Você e Vocês, também há a forma substantivada *A gente*, utilizada para referir-se ao pronome Nós.

“**você** deságua em mim, e eu, oceano.”

(Djavan, Oceano, 1989)

Em estudo feito, Celia Lopes (2003) dispõe sobre a inserção do termo *a gente* no sistema pronomina como uma variante da 1ª pessoa do plural, *nós*. primeiramente consolidando a o vocábulo *gente*, seguidamente a expressão *a gente*, por meio da gramaticalização e pronomilização.

“**e a gente** faz amor quando tiver que acontecer”

(Djavan, Dou-Não- Dou, 1987)

Lopes conclui:

Pode-se concluir, pois, que a forma nós, por pressupor necessariamente “eu + alguém”, leva mais freqüentemente³ o predicativo para o plural, porque o conceito de “mais de um” é inerente à sua estrutura conceptual. A forma a gente, no entanto, embora também inclua “o falante e mais alguém” é uma forma genérica por natureza e herdou do substantivo gente, do qual deriva, o traço formal de número singular. Por essa razão, em oposição ao pronome nós, a forma gramaticalizada a gente tende a se combinar com predicativos no singular [φpl], que se caracterizam como forma não-marcada de número em português. (LOPES, 2003, P. 83)

O Sujeito de 3º pessoa é explicitado diversas maneiras, conforme exemplificam (podem conter como núcleo um substantivo ou expressão substantivada, os pronomes de 3º pessoa, singular e plural, os pronomes demonstrativos, relativos, interrogativos e indefinidos, um numeral, e uma oração substantiva subjetiva. (CUNHA, 2016, p.139 a 140).

Os núcleos do sujeito de 3ª pessoa podem conter:

a) Um substantivo:

“**Amar** é um deserto e seus temores”

(Djavan, Oceano, 1989)

b) Pronomes Pessoais *ele, ela, eles e elas*:

“**Ele** roubou minha vida, minha cena, meu final”

(Pablo, Na Hora H, 2012)

c) Um pronome demonstrativo, relativo, interrogativo ou indefinido,

“não sou eu **quem**⁴ me navega, quem me navega é o mar”

³ O estudo foi concluído antes da vigência do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, que aboliu o uso do sinal de diérese, trema. O referido acordo entrou em vigência em 1º de janeiro de 2009, conforme o **DECRETO Nº 6.583, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008**.

⁴ Neste caso, **quem** é o sujeito da oração subordinada (quem me navega).

(Paulinho da Viola, Timoneiro, 1996)

d) Um numeral:

“mas aquele **um por cento** é vagabundo”

(W. Safadão, Aquele 1%, 2015)

e) Uma palavra ou expressão substantivada

“O **andar** do liso é triste”

(E. Maia, O Andar do liso é triste, 1978)

f) Uma oração subordinada substantiva subjetiva

“É preciso **saber viver**”

(R. Carlos, É preciso saber viver, 1974)

É importante ressaltar que o sujeito pode conter mais de um núcleo, denominado de sujeito composto:

g) “**Eduardo e Monica** um dia se encontram sem querer”

(R. Junior, Eduardo e Monica, 1986)

2.3 SUJEITO NÃO MANIFESTO

Dentre os sujeitos não manifestos na sentença, neste trabalho será abordado o Sujeito Oculto (Determinado) e o Sujeito Indeterminado.

Conforme Cunha e Lindley (2016) o Sujeito Oculto (determinado) é aquele que não se encontra materialmente expresso na oração, mas pode ser identificado pelo contexto. Sua identificação ocorre por meio da desinência verbal ou referenciado por anáfora e catáfora, como exemplificado a seguir:

a) Luz das estrelas, laço do infinito, gosto tanto dela assim

(Djavan, Linha do Equador, 1992)

[O sujeito de *gosto*, fica evidenciado pela desinência *o* indicando que o sujeito é o pronome *eu*.]

b) Me sinto um cão sem dono, sem abrigo para ficar.

(Grupo Raça, Volta de Vez Pra Mim, 1992)

[O sujeito de *ficar*, é indicado pela sentença *me sinto (eu)* da primeira oração.]

CAPÍTULO III

OCORRÊNCIA DOS MÚLTIPLOS COMUNICANTES

Introdução

Neste capítulo, serão examinados textos extraídos do Sistema SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, especificamente Despachos e Ofícios, com o propósito de analisar como os sujeitos se manifestam no discurso e identificar possíveis incoerências decorrentes de construções que apresentam múltiplos sujeitos, mas apenas um signatário. Será analisada a função textual dos parágrafos e se a escolha de verbos pessoais descumpra com o princípio da impessoalidade oriunda do artigo 37 da constituição federal.

3. ESTUDOS DOS CASOS

Figura 5- Despacho Nº 559/2025/CGSINDEC/DPDC/SENACON



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor

DESPACHO Nº 559/2025/CGSINDEC/DPDC/SENACON

Destino: **Assessoria da SENACON**

Assunto: **Planejamento Estratégico 2024-2027 - Monitoramento de agosto de 2025.**

- Trata-se do Ofício Circular nº 71/2025/SPO/SE/MJ ([32852589](#)), que se refere à Resolução nº 1, de 19 de janeiro de 2018 ([6290937](#)), e sobre a necessidade de preenchimento das informações abaixo, visando subsidiar o monitoramento mensal do Planejamento Estratégico 2024-2027 e das Políticas Públicas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
 - Coleta dos indicadores referente ao **mês de agosto de 2025**, a depender da periodicidade, a ser inserida no sistema de indicadores ([link](#)); e
 - Atualização da execução de cada projeto estratégico da sua unidade no sistema Project ([link](#)).
- Nesses termos, esta Coordenação-Geral informa que, no que se refere a coleta do indicador do Projeto Estratégico "**Percentual de resolutividade das demandas na plataforma Consumidor.gov.br**", as informações foram inseridas no mês de julho de 2025, estando a próxima coleta, referente ao terceiro trimestre (julho/ agosto/setembro), prevista para **outubro/2025**.
- Informo, ainda, que à coleta do indicador do Projeto Estratégico "**Quantidade de vagas preenchidas em capacitações disponibilizadas ao público externo**", aplica-se o mesmo prazo anteriormente citado, conforme Despacho nº 60/2025/ENDC/CGEMM/DPDC/SENACON ([32983953](#)).
- Encaminhe-se à Assessoria da SENACON para ciência e providências cabíveis.

Respeitosamente,

ALEXANDRE YAMANAKA SHIOZAKI
Coordenador-Geral do Sindec

Fonte: SEI! MJ, -----

Na Figura 5 Despacho Nº 559/2025/CGSINDEC/DPDC/SENACON, observa-se que o texto apresenta quatro parágrafos, cada um com funções comunicativas distintas.

O primeiro parágrafo apresenta a identificação do expediente juntamente com a solicitação da ação a ser tomada, o que pode ser constatado pela presença do verbo acompanhado do índice de indeterminação do sujeito, *Trata-se*. Dessa forma, esse parágrafo não revela quaisquer impressões do signatário do documento.

A incoerência pode ser observada na mudança de comunicador despachante, No segundo parágrafo a comunicação é feita em nome da Coordenação-Geral a qual informa a decisão ou instrução, presente no despacho, manifestado na sentença, além do verbo conjugado na 3ª pessoa do presente do indicativo, *informa*.

No terceiro parágrafo, o comunicante do despacho concorda com signatário do despacho, evidenciado pela presença do sujeito não manifesto oculto, presente na desinência do verbo *informo*, que indica que é a primeira pessoa do discurso. Tal escolha mostra-se compatível com o disposto no artigo 37 da Constituição, no que se refere ao princípio da impessoalidade, uma vez que o Coordenador-Geral atua dentro das prerrogativas inerentes ao seu cargo.

Figura 6- Despacho Nº 4271/2025/DIRPP/SENAPPEN

3286354 00016.001743/2025-12



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Diretoria de Políticas Penitenciárias

DESPACHO Nº 4271/2025/DIRPP/SENAPPEN
Destino: **ACGE**
Assunto: **Assuntos Legislativos: Análise de Projetos de Lei**

1. Trata-se do Despacho nº 5019/2025 ([32913298](#)), que encaminha o Ofício nº 747/2025 ([32913268](#)), referente ao Projeto de Lei nº 226/2024, de autoria do Senador Flávio Dino (PSB/MA).
2. O referido projeto "Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre as circunstâncias que recomendam a conversão da "prisão em flagrante" em "preventiva", sobre a coleta de material biológico para obtenção e armazenamento do perfil genético do custodiado e sobre os critérios para aferição da periculosidade do agente para concessão de prisão preventiva, inclusive quando da audiência de custódia" ([32841884](#)).
3. Assim manifestou acolhimento ao Despacho nº 330 ([32951400](#)), no qual a Coordenação-Geral de Cidadania e Assistências Penitenciárias - CGCAP, por intermédio da Divisão de Assistência Social e Classificação Técnica - DIASC, esclarece que a temática em questão não se insere nas atribuições regimentais daquela Divisão, ressaltando-se que a competência desta Diretoria limita-se à assistência social e à classificação técnica da população privada de liberdade. O projeto em análise, por sua vez, trata de critérios de aferição de periculosidade para fins de decretação de prisão preventiva, não se relacionando à classificação de risco da pessoa presa.
4. Dessa forma, informo que não há contribuição técnica a ser prestada por esta Diretoria de Políticas sobre o referido Projeto de Lei.
5. Assim, em atendimento ao solicitado, encaminham-se os autos à ACGE, para ciência.

Atenciosamente,

SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS
Diretor de Políticas Penitenciárias

 Documento assinado eletronicamente por SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS, Diretor(a) de Políticas Penitenciárias, em 10/09/2025, às 13:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Novamente, o primeiro parágrafo, do Despacho N° 4271/2025/DIRPP/SENAPPEN, apresenta o expediente do despacho, isto é, explicita o conteúdo que será tratado no documento. Desse modo, a escolha do verbo na terceira pessoa do singular, acompanhado da partícula “se” como índice de indeterminação do sujeito (“*trata-se*”), mostra-se adequada, pois confere sentido impessoal à redação: o documento trata do Ofício..., sendo o sujeito um elemento inanimado, o próprio despacho, o que afasta a personalidade.

No exemplo apresentado na Figura 6, terceiro parágrafo⁵, observa-se uma inconsistência. O signatário utilizou o verbo “manifestou”, evidenciando um problema sintático, pois não há referência clara ao sujeito do verbo. Dessa forma, não é possível identificar quem manifesta o acolhimento ao despacho.

Caso se considere uma estrutura invertida, verbo seguido do sujeito, VSO , a frase ainda apresenta um problema lógico, pois “acolhimento” não manifesta algo; ao contrário, é algo que é manifestado.

Este parágrafo evidencia, ainda, a falta de coesão, em razão do uso inadequado de elementos de ligação.

No quarto parágrafo, o signatário opta pelo uso do verbo na primeira pessoa do singular “*informo*” , indicando ser a autoridade responsável pela diretoria. Tal escolha não imprime personalidade ao texto, uma vez que o enunciado se insere no âmbito de suas atribuições funcionais como Diretor. Portanto, trata-se de opção adequada, pois não há afronta ao disposto no artigo 37 da Constituição, especialmente no que se refere ao princípio da impessoalidade na Administração Pública.

⁵ Neste parágrafo, ainda, observa-se a presença de paralelismo sintático, o qual não constitui objeto deste trabalho, mas evidencia mais um problema decorrente da escolha da flexão de pessoa verbal. A estrutura é iniciada com o verbo “esclarece” e, em seguida, há uma mudança para a forma “ressaltando-se”, o que rompe a uniformidade sintática.

OFÍCIO Nº 29/2026/ESPEN/SENAPPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Sra.
MICHELE GONÇALVES DOS RAMOS
Diretora de Ensino e Pesquisa - DEP
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Assunto: Curso de Metodologia e Técnicas de Ensino.

Prezada Diretora,

1. Cumprimentando-a respeitosamente, destaco e reforço a sempre produtiva parceria entre a ESPEN/SENAPPEN e a DEP/SENASP, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
2. Inicialmente, cumpre esclarecer que a Secretaria Nacional de Políticas Penais possui interesse em ofertar, por meio desta Escola Nacional de Serviços Penais, o Curso de Metodologia e Técnicas de Ensino aos servidores da SENAPPEN credenciados no Banco de Instrutores desta Secretaria. Para tanto, solicita-se, se possível, o fornecimento do material didático correspondente, bem como a indicação de instrutor habilitado para a execução da referida ação formativa pela Escola Nacional de Serviços Penais.
3. A ação educacional tem como objetivo capacitar servidores nas metodologias pedagógicas aplicadas à educação em segurança pública, sendo prevista a realização de 3 (três) turmas, com datas, carga horária e modalidade (presencial ou a distância) a serem definidas, conforme disponibilidade institucional.
4. Certos da habitual atenção e colaboração de Vossa Senhoria, reiteramos nossos agradecimentos pela parceria institucional e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

Fonte Sei MjSP

Na Figura 7, referente ao OFÍCIO nº 29/2026/ESPEN/SENAPEN/MJ, observa-se que, no primeiro parágrafo, são utilizados verbos na primeira pessoa do singular, *destaco* e *reforço*, o que evidencia o emissor como o signatário do documento, assumindo diretamente o discurso. Ainda que haja o emprego da primeira pessoa, bem como da forma “cumprimentando-a respeitosamente”, não se verifica afronta ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, no que se refere ao princípio da impessoalidade, uma vez que não há elementos que indiquem extrapolação das atribuições e prerrogativas do signatário. Continuando, no segundo parágrafo há um rompimento da estrutura enunciativa, observado no *solicita-se*, verbo mais partícula se, como de índice de

indeterminação do sujeito ou voz passiva sintética. Esta ruptura gera dúvidas quanto ao emissor do texto, pois o leitor pode se perguntar quem solicita, *eu*, signatário do texto, a instituição, ou um coletivo, tanto superiores do signatário, quanto seus subordinados.

Não há justificativa coerente para mudança da estrutura do texto que se inicia pessoal e já no segundo parágrafo mostra-se impessoal, em relação ao emprego do verbo.

Uma possível justificativa para tal escolha seria a busca pela observância do princípio da impessoalidade, previsto no artigo 37 da Constituição. Contudo, esta escolha mostra-se desnecessária ou mesmo ineficaz, uma vez que, ao ocultar o emissor, compromete-se a identificação da autoridade responsável pelo ato, não sendo possível verificar se quem solicita possui as prerrogativas necessárias para tanto.

Por fim, o Ofício, o quarto parágrafo chama a atenção do destinatário, desta vez utilizando um verbo na primeira pessoa do plural, apresentando-se como um coletivo.

Tal ato, pode ser explicado como o plural da modéstia, elencado por Cobucci, como uma tendência para configurar o princípio da impessoalidade no serviço público. Esta estratégia, neste ofício, gerou uma quebra da uniformidade do texto e da coesão, os quais são atribuições exigidas no Manual de Redação da Presidência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho insere-se na discussão sobre o tratamento da impessoalidade no âmbito do Poder Executivo. Evidencia-se a necessidade de inserção de revisores de texto na Administração Pública, uma vez que, em nível federal, a ausência dessa prática pode gerar incoerências na comunicação governamental, tanto para o público externo quanto para o interno.

Destacamos, ainda, a importância de superar o equívoco de que a impessoalidade na Administração Pública se confunde com a impessoalidade sob o ponto de vista sintático. Não se deve confundir a impessoalidade verbal

com o princípio da impessoalidade no serviço público. O agente público pode redigir textos utilizando verbos em primeira pessoa, desde que não extrapole as prerrogativas inerentes à sua função.

Outro aspecto relevante refere-se ao distanciamento, por vezes observado, entre a comunicação oficial do Poder Executivo Federal e as diretrizes estabelecidas pelo Manual de Redação da Presidência da República.

Por fim, ressaltamos que o Manual de Redação constitui instrumento normativo de caráter orientador e deve ser seguido como guia para a comunicação oficial, contribuindo para a uniformização da linguagem e para a redução de ruídos que possam comprometer a clareza e o entendimento das mensagens institucionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2025]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 ago. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008**. Promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 ago. 2026.

BRASIL. Presidência da República. **Casa Civil Manual de redação da Presidência da República** / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos ; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Manual de redação [recurso eletrônico]: documentos administrativos**. – 2. ed. -Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2023.

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**: atualizada pelo novo Acordo Ortográfico. 37. ed. Brasília: Editora Nova Fronteira, 2009.

COBUCCI, Paula; COBUCCI, Suely. **Redação Oficial: Para Aprimorar os Textos Profissionais**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2022.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**: de acordo com a nova ortografia. 7. ed. São Paulo: Lexikon Editora Digital, 2016.

LOPES, Célia Regina dos Santos. **A inserção de 'a gente' no quadro pronominal do português**. Frankfurt am Main/Madrid: Vervuert/Iberoamericana, 2003, v.18. p.174. ISBN: 84-8489-061-9.

VIANA, Djavan. **Samurai**. *In*: DJAVAN. **Luz**. Rio de Janeiro: CBS, 1982. 1 disco de vinil, faixa 1.

VIANA, Djavan. **Dou-não-dou**. *In*: DJAVAN. **Não é Azul mas é mar**. Rio de Janeiro: Sony Music, 1987. 1 disco de vinil, faixa 4

VIANA, Djavan. **Oceano**. *In*: DJAVAN. **Oceano**. Sony Music 1989. 1 disco de vinil, faixa 2.

VIANA, Djavan; VELOSO, Caetano, **Linha do Equador**. *In*: DJAVAN. **Coisa de Acender**: Sony Music, 1992. 1 disco de vinil, faixa 4.

CRUZ, Arlindo; *et al.* **Volta de vez pra mim**, *In*: GRUPO RAÇA. **Dengo**: BMG Ariola Discos, 1984. 1 CD, Faixa 3.

MAIA, Evanildo. **O Andar do Liso É Triste**, *In*: MARTINS. **O Andar do Liso É Triste**, Passeira, 1978. 1 Disco de vinil, lado b, faixa 2.

JOVANI, Mauro. **Na Hora h**, *In*: PABLO, **Êee Paixão (A Voz Romântica)**, Sony Music, 2013. 1 CD, Faixa 7.

VIOLA, Paulinho da; CARVALHO, Hermínio Bello de, **Timoneiro**, *In*: PAULINHO DA VIOLA. **Bebadosamba**, BMG, 1996. 1 CD, Faixa 2.

CARLOS, Roberto; CARLOS, Herasmo, **É Preciso Saber Viver**, *In*: ROBERTO CALOS. CBS, Portugal, 1974. Vinil, lado A.

RUSSO, Renato, **Eduardo e Monica**. *In*: LEGIÃO URBANA. **Dois**, EMI, Brasil, 1986. Vinil, Lado A faixa 4.

SAFADÃO, Wesley, **Aquele 1%**. *In*: MARCOS & BELUTTI & WESLEY SAFADÃO. **Duetos**, Som Livre, Brasil, 2016. 1 CD, Faixa 1.